

CARTA CONVITE N.01/2022

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO - GLOBAL

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a adequação em critério de urgência do prédio sito na Rua Armando Sales de Oliveira, 324, Jardim das Nações – Taubaté – SP, para funcionamento do almoxarifado do convênio nº. 70.730/21 FUNCABES x MUNICIPIO DE TAUBATÉ, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra.

APRESENTAÇÃO E ABERTURA:

Sala da Comissão de Licitações localizada sito à rua Avenida Nove de Julho, nº 245 – Centro – Taubaté - SP, telefone 3633-3855.

DATA PARA A APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES: até 26/12/2022, às 9hrs00min.

Os trabalhos de abertura dos envelopes documentação serão iniciados imediatamente após o término do prazo acima, em ato público.

RETIRADA DO EDITAL, ESCLARECIMENTOS e IMPUGNAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitações localizada sito à rua Avenida Nove de Julho, nº 245 – Centro – Taubaté - SP, telefone 3633-3855, e-mail: licitacao@funcabes.com.br

1- CONSIDERAÇÕES INICIAIS

- 1.1- A execução dos serviços será feita sob regime de empreitada por preço global.
- 1.2- O objeto contratado em decorrência da presente licitação poderá sofrer, nas mesmas condições, acréscimos ou supressões do valor inicial, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

2- BASE LEGAL, ANEXOS E RESERVA DE RECURSOS

- 2.1- A presente licitação é regida pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, atualizada pelas Leis Federais nº 8.883, de 8 de junho de 1994, nº 9.032, de 28 de abril de 1995, nº 9.648, de 27 de maio de 1998 e nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, e de forma suplementar, pela Lei Estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, com as respectivas alterações e pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº147, de 7 de agosto de 2014.
- 2.2- Integram este Convite os Anexos de I ao X.
- 2.3- A despesa total estimada em R\$ 328.492,46 (Trezentos e vinte e oito mil, quatrocentos e noventa e dois reais e quarenta e seis centavos), onerará os recursos orçamentários e financeiros reservados na Atividade: convênio Funcabes X Municipio de Taubaté

3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 3.1- Somente poderão participar desta licitação os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste edital e seus anexos.
 - 3.1.1- Entende-se por convidadas àquelas notificadas por esta Fundação para retirar o Convite;
 - 3.1.2- Entende-se por interessadas àquelas que manifestarem seu interesse com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data e hora marcada para a entrega dos envelopes;
- a) Caracterizará referido interesse de participação a apresentação de:

- a₁) Declaração elaborada conforme estabelecido no Anexo II deste Convite, em duas vias;
- b)** Os documentos relacionados no subitem “a” deverão ser:
- b₁) Protocolados junto ao Setor de Licitações; ou
- b₂) Encaminhados pelo e-mail licitacao@funcabes.com.br , sendo imprescindível a apresentação dos originais na sessão de abertura do envelope nº 1 (Documentação), antes de sua abertura.

3.2- Não será permitida a participação de empresas:

- 3.2.1- Estrangeiras que não funcionem no País;
- 3.2.2- Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- 3.2.3- Suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com esta administração nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;
- 3.2.4- Impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 10 da Lei nº 9.605/98;
- 3.2.5- Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas;
- 3.2.6 -Não convidadas e que não atenderem o disposto no sub item 3.1.2, e

4- HABILITAÇÃO

Para a habilitação todos licitantes deverão apresentar a Documentação Completa, na seguinte conformidade:

4.1- HABILITAÇÃO JURÍDICA, conforme o caso:

- a)** Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- a₁) Os documentos descritos no item anterior deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor;
- b)** Decreto de autorização e Ato de Registro ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

4.1.2- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b)** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c)** Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:
- c₁) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- c₂) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da respectiva certidão negativa (CNDT), dentro de sua validade, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, conforme Lei Federal 12440/11.
- c₃) Certidão Negativa de Débitos Inscritos na Dívida Ativa (apenas ICMS) e Municipal da sede da empresa licitante (apenas tributos mobiliários), na forma da lei, aceitando-se também certidões positivas com efeitos de negativa;

- d)** Prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social - INSS mediante a apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito ou CPD-EN - Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa;
- e)** Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;
- f)** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa, em cumprimento á Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011;
- g)** A comprovação de regularidade fiscal será exigida para efeito de emissão da Autorização para Início dos Serviços, da seguinte forma:
- g₁) As licitantes, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;
- g₂) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério desta Fundação, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;
- g₃) A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem “g.2” implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Convite.

4.1.3- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

4.1.4-QUALIFICAÇÃO TÉCNICA/OPERACIONAL

- a)** Atestado(s) ou Certidão(ões) de Capacidade Operacional, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, necessariamente em nome do licitante, no(s) qual(ais) se indique(m) a execução de serviços de maior relevância – conforme Termo de Referência.
- b)** Comprovação de capacidade técnica profissional por meio de certidão de registro junto ao CREA ou CAU de que o licitante possui em seu quadro, na data prevista para entrega da proposta, no mínimo (01) profissional de nível superior, devidamente reconhecido pela entidade competente, sendo que o profissional devere possuir Certidão de Acervo Técnico (CAT), outorgado por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução de serviços com complexidade, área e serviços compatíveis com o objeto em sessão.
- c)** A comprovação do vínculo profissional pode se dar mediante contrato social, registro na carteira profissional, ficha do empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços, conforme preceitua a Súmula nº. 25 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

4.1.5- DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:

4.1.5.1- Declarações subscritas por representante legal da licitante, elaboradas em papel timbrado (Anexo IV deste Convite) atestando que:

- a)** nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, que a empresa se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho,

no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;

- b) que a empresa atende as normas relativas à saúde e segurança no Trabalho, para os fins estabelecidos pelo parágrafo único do artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo;
- c) não possuir qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, cujos termos declara conhecer na íntegra.

4.2- DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

4.2.1- Os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que seja apresentado o original para que seja autenticado pela Comissão de Licitações;

4.2.2- Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição às certidões exigidas;

4.2.3- Na hipótese de não constar prazo de validade das certidões apresentadas, esta Comissão aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas;

4.2.4- Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

a) Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de ambos os estabelecimentos, disposta nos itens Habilitação.

4.2.5- A Comissão diligenciará efetuando consultadireta na *internet* nos respectivos *sites* dos órgãos expedidores para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico.

4.2.6- A documentação deverá ser entregue em envelope fechado, indicando na sua parte externa:

CONVITE Nº 01/22

"ENVELOPE Nº 1 - DOCUMENTAÇÃO" DENOMINAÇÃO DO LICITANTE

4.3- O licitante será inabilitado quando:

4.3.1- Deixar de apresentar quaisquer documentos exigidos no envelope Documentação ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Convite ou com irregularidades, não se admitindo complementação posterior;

4.3.2- Algum documento apresentar falha não sanável na sessão.

4.4- A documentação apresentada destina-se exclusivamente à habilitação do interessado na presente licitação, não implicando em qualquer processo de cadastramento para futuras licitações.

5- PROPOSTA

5.1- O Anexo II deverá ser utilizado para a apresentação da Proposta, datilografado ou impresso, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem cotações alternativas, datado e assinado pelo licitante ou seu representante legal.

5.2- A proposta deverá conter as seguintes indicações:

5.2.1- A denominação, endereço/CEP, e-mail, telefone/fax e CNPJ do licitante;

5.2.2- Preços global em algarismos;

- a) O preço apresentado na proposta é fixo e não sofrerá nenhum reajuste e deverá contemplar custos diretos e indiretos de qualquer espécie, tais como tributos, despesas administrativas e financeiras, bem como o lucro.
- 5.2.3- Indicação do prazo de início de execução sera de até 05 (cinco) dias corridos, contados a emissão da ordem de fornecimento, expedida por esta Fundação;
- 5.2.4- Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data da apresentação dos envelopes;
- 5.2.5- Declaração impressa na proposta de que os preços apresentados contemplam todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado;
- 5.2.6- Declaração impressa na proposta de que objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no Termo de Referência - Anexo I.
- 5.3- A proposta comercial deverá ser entregue em envelope fechado, indevassável, indicando na sua parte externa:

CONVITE Nº 01/2022
“ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA COMERCIAL”
DENOMINAÇÃO DO LICITANTE

6 - PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS

- 6.1- Os envelopes nº 1 e nº 2, contendo, respectivamente, Documentação e Proposta Comercial, deverão ser entregues na sala de Compras e Licitações (endereço indicado no preâmbulo), até o horário previsto para a apresentação dos envelopes.
- 6.2- O licitante poderá se fazer representar neste certame desde que, no início da sessão pública de abertura dos envelopes, seu representante apresente a Carta Credencial, conforme Anexo V deste Convite, com a firma do representante legal da empresa que assina, devidamente reconhecida em cartório, e cópia do contrato social ou estatuto da empresa, no qual lhe é outorgado amplo poder de decisão.
- 6.3- Os trabalhos da Comissão, objetivando a verificação das condições de participação e de habilitação dos licitantes serão iniciados, em ato público, no horário e local estabelecidos neste Convite;
- 6.3.1- Todos os procedimentos e ocorrências serão registrados em Ata, que será assinada pelos membros da Comissão e pelos representantes credenciados.
- 6.4- A Comissão examinará os documentos de habilitação e fará divulgar o teor de sua decisão;
- 6.4.1- Por proposta da Comissão e desde que todos os licitantes estejam credenciados e concordem com as decisões tomadas sobre a fase “habilitação”, a abertura dos envelopes nº 2 (proposta) poderá ocorrer no mesmo ato;
- 6.4.2- Caso não ocorra a hipótese prevista no subitem 6.4.1, a data de abertura dos envelopes será divulgada respeitando-se o prazo disposto em lei para interposição de recurso;
- 6.4.3- O envelope nº 2 (proposta) de licitante inabilitado permanecerá fechado e deverá ser retirado pelo interessado no prazo de 30 dias corridos, após o que será inutilizado.
- 6.5- Os envelopes nº 2 serão abertos em ato público, no mesmo local onde foram abertos os envelopes nº 1;
- 6.5.1- Todos os procedimentos e ocorrências serão registrados em Ata, que será assinada pelos membros da Comissão e pelos representantes credenciados;
- 6.5.2- A Comissão examinará as propostas e fará divulgar o teor de sua decisão.
- 6.6- Após o encerramento do prazo previsto para a apresentação de recursos contra o julgamento das propostas ou, se apresentados, estes já tiverem sido apreciados, o processo será encaminhado a Autoridade competente pela Fundação – Diretora Presidente, para

homologação e adjudicação.

6.6.1 – Para que seja concluída a assinatura do Contrato a empresa deverá apresentar Certificado de Registro Cadastral no Município de Taubaté-SP, válido na data da assinatura da avença.

6.1.2 – Os procedimentos para emissão dos mesmo encontram-se no site da municipalidade www.taubate.sp.gov.br, informamos que esta medida esta sendo tomada, pois nem a Fundação FUNCABES, nem a UNITAU, possuem inscrição de fornecedores oficiais–CRC.

6.7- As impugnações e recursos deverão ser formulados nos prazos e na forma disposta na lei;

6.7.1- As impugnações contra este Convite deverão ser dirigidas ao subscritor deste Convite e protocoladas na Seção de Licitações;

7 - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

7.1- O julgamento será realizado pelo preço Global, sendo considerado vencedor o licitante que ofertar o menor preço e que atender a todas as exigências deste Convite;

7.1.1- Em caso de empate, a decisão se dará obrigatoriamente por sorteio, com prévia notificação aos interessados.

8- ESCLARECIMENTOS

8.1- Os interessados poderão solicitar esclarecimentos preferencialmente por meio do e-mail licitacao@funcabes.com.br aos cuidados do Setor de Licitações;

8.1.1- Recomenda-se que os pedidos de esclarecimentos sejam apresentados com razoável antecedência em relação à data fixada para a apresentação das propostas, de maneira a permitir, em tempo hábil, o trâmite interno necessário ao exame e preparo da resposta;

9 - EXECUÇÃO

9.1- O objeto deverá ser executado conforme as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I deste Convite;

9.1.1- Correrão por conta da Contratada, todas as despesas para efetivo atendimento ao objeto licitado decorrentes de sua execução.

9.2- O prazo de entrega do objeto e execução dos serviços é de no máximo 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da ordem de fornecimento;

9.3- Constatadas irregularidades no objeto, esta Fundação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

9.3.1- Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações deste Termo de Referência, determinando sua substituição;

9.4- As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, contados do recebimento pela Contratada da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado.

10- PAGAMENTO

10.1- Os pagamentos devidos serão feitos em até 21 (vinte e um), dias corridos após a emissão da respectiva nota fiscal/fatura/Medição, devidamente assinada pelo responsável.

10.1.1. Os pagamentos deverão ocorrer através de crédito em conta corrente, na conta constante informada na proposta de preços.

10.2- Havendo divergência ou erro na emissão do documento fiscal, fica interrompido o prazo para

o pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização.

11- SANÇÕES

11.1- Aplicam-se à presente licitação as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

11.2- Para todas as questões suscitadas na execução do fornecimento não resolvidas administrativamente, o foro será o do Município de Taubaté, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

11.3 – Todas as notificações, referentes a este convite, poderão ocorrer por email, sendo obrigação da CONTRATADA mantê-lo atualizado.

Taubaté, em 15 de dezembro de 2022.

Profª. Ma. Maria Angela Petrini
Diretora Presidente – FUNCABES

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA ADEQUAÇÃO DO PREDIO PARA UTILIZAÇÃO COMO ALMOXARIFADO DO CONVÊNIO FUNCABES X MUNICÍPIO DE TAUBATÉ

1 – OBJETO

O presente termo refere-se à contratação de serviços especializados de engenharia na unidade destinada para almoxarifado, sito Rua Armando Salles de Oliveira, nº 324, Centro, Taubaté/SP.

2 – OBJETIVO

Contratação de empresa de para a execução das obras e serviços do prédio administrativo e área externa.

3 – JUSTIFICATIVA

A demanda visa atender o interesse público, acatando todas as normas técnicas de engenharia e específicas, trata-se de serviços especializados de engenharia em prédio em Taubaté/SP, de acordo com a prioridade e necessidade estabelecida pelo contratante.

4 – DAS COTAS RESERVADAS ÀS ME'S / EPP'S / COOPERATIVAS

Por não se tratar de aquisição de bens de natureza divisível, mas sim de serviços especializados de engenharia, não será reservada cota para contratação de ME/EPP/COOPERATIVA.

5 – MEMORIAL DESCRITIVO

CONVITE: 01.2022- MUNICÍPIO: TAUBATÉ -SP

O memorial descritivo, tem a finalidade de caracterizar criteriosamente todos os materiais e componentes envolvidos, bem como toda a sistemática construtiva utilizada. Tal documento relata e define integralmente o projeto executivo e suas particularidades.

Constam no presente memorial descritivo a descrição dos elementos constituintes dos projetos arquitetônico, estrutural, de hidráulica e elétrica, e com suas respectivas sequências executivas e especificações.

Constam também do Memorial a citação de leis, normas, decretos, regulamentos, portarias, códigos referentes à construção civil, emitidos por órgãos públicos federais, estaduais e municipais, ou por concessionárias de serviços públicos.

04.00.0 – ALVENARIA

- Fechamento de vão de porta;
- Fechamento em alvenaria proximo ao estacionamento.

08.00.00 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

- Manutenção das tubulações de água e esgoto;
- Substituição de registros e válvulas danificados na cozinha e sanitários;
- Substituição caixa de esgoto.

09.00.00 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

- Revisão da instalação elétrica, tomadas, interruptores, contemplando dutos galvanizados e cabos flexíveis;
- Execução de novo quadro de disjuntores;
- Aparelho de iluminação modelo IL.

12.00.000 - REVESTIMENTOS

- Demolição de azulejos e pastilhas inclusive argamassa de regularização;
- Fornecimento e instalação de azulejos;
- Chapisco e emboço em paredes danificadas.

15.00.00 - PINTURA

- Pintura das alvenarias internas e externas;
- Pintura das portas e janelas;
- Pintura do muro de divisa e gradis.

16.00.00 - SERVIÇOS COMPLEMENTARES

- Fornecimento e montagem de andaimes;
- Limpeza de substrato com aplicação de jato de água fria;
- Definição e demarcação da área de reparo, utilizando disco de corte;
- Substituir vidros danificados;
- Retirada de entulho gerado pela obra.

PRAZO DE EXECUÇÃO:

30 DIAS

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

CONVITE Nº 001/2022

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

FUNDAÇÃO CAIXA BENEFICIENTE DOS SERVIDORES DA UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALORES (R\$)	%	1	2
	REFORMA				
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 5.634,77	1,72%	R\$ 5.634,77 100,00%	
2	ALVENARIA	R\$ 1.809,29	0,55%	R\$ 452,32 25,00%	R\$ 1.356,97 75,00%
4	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	R\$ 19.088,35	5,81%	R\$ 12.407,43 65,00%	R\$ 6.680,92 35,00%
5	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 49.892,83	15,19%	R\$ 34.924,98 70,00%	R\$ 14.967,85 30,00%
7	REVESTIMENTO	R\$ 118.766,44	36,15%	R\$ 89.074,83 75,00%	R\$ 29.691,61 25,00%
8	PINTURA	R\$ 109.858,56	33,44%	R\$ 60.422,21 55,00%	R\$ 49.436,35 45,00%
9	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	R\$ 23.442,22	7,14%	R\$ 10.549,00 45,00%	R\$ 12.893,22 55,00%
	AMPLIAÇÃO				
TOTAL DA OBRA		R\$ 328.492,46	100,00%		
TOTAL MENSAL				R\$ 213.469,89	R\$ 115.022,57
% MENSAL				64,98%	35,02%
TOTAL ACUMULADO				R\$ 213.469,89	R\$ 328.492,46
% MENSAL ACUMULADO				64,98%	100,00%

6 - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços objeto da presente licitação serão prestados nos locais indicados neste termo, correndo por conta da CONTRATADA as despesas relativas a salário, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas, sociais e previdenciários, despesas financeiras, e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto decorrentes da execução dos serviços a serem contratados, inclusive gastos com transporte.

7 – MEDIÇÕES

- 1 – A primeira medição corresponderá aos serviços executados no período compreendido entre a data autorizada para início dos serviços na primeira Ordem de Início de Serviço (OIS) e o último dia do respectivo mês;
- 2 – As demais medições corresponderão aos serviços executados do primeiro dia ao último dia do mês seguinte e assim sucessivamente até o término dos trabalhos.
- 3 – As medições devem ser apresentadas mensalmente pela contratada com antecedência de 5 (cinco) dias do último dia do mês com os seguintes elementos:

I – Memória de cálculo contemplando os quantitativos dos serviços executados do mês de referência;

II – Declaração, sob as penas da lei, afirmando que os produtos e subprodutos de madeira utilizados na obra são, exclusivamente, de origem exótica, ou, no caso de utilização de produtos e subprodutos de origem nativa.

8– PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em conformidade com as medições, correspondentes às etapas concluídas do cronograma físico financeiro da obra, nos termos desta cláusula.

1) O recolhimento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN deverá ser feito em consonância com o artigo 3º e demais disposições da Lei Complementar Federal nº 116/2003, e respeitando as seguintes determinações:

- – Quando da celebração do contrato, a Contratada deverá indicar a legislação municipal aplicável aos serviços por ela prestados, relativamente ao ISSQN, esclarecendo, expressamente, sobre a eventual necessidade de retenção do tributo, pelo tomador dos serviços;
- – Caso se mostre exigível, à luz da legislação municipal, a retenção do ISSQN pelo tomador dos serviços:

- O Contratante, na qualidade de responsável tributário, deverá reter a quantia correspondente do valor via nota fiscal, fatura, recibo ou documento de cobrança equivalente apresentada e recolher a respectiva importância em nome da Contratada no prazo previsto na legislação municipal.

- Para tanto, a Contratada deverá destacar o valor da retenção, a título de “Retenção para o ISS” ao emitir a nota fiscal, fatura, recibo ou documento de cobrança equivalente. Considera-se preço do serviço a receita bruta a e/e

correspondente, sem nenhuma dedução.

1.2 – Caso, por outro lado, não haja previsão de retenção do ISSQN pelo tomador dos serviços:

- A Contratada deverá apresentar declaração da Municipalidade competente com a indicação de sua data-limite de recolhimento ou, se for o caso, da condição de isenção;
- Mensalmente, a Contratada deverá apresentar comprovante de recolhimento do ISSQN correspondente ao serviço executado e deverá estar referenciado à data de emissão da nota fiscal, fatura ou documento de cobrança equivalente;
- Caso, por ocasião da apresentação da nota fiscal, fatura ou do documento de cobrança equivalente, não haja decorrido o prazo legal para recolhimento do ISSQN, poderão ser apresentadas cópias das guias de recolhimento referente ao mês imediatamente anterior, devendo a Contratada apresentar a documentação devida quando do vencimento do prazo legal para o recolhimento.
- A não apresentação dessas comprovações assegura ao Contratante o direito de sustar o pagamento respectivo e/ou os pagamentos seguintes.

2) O primeiro pagamento não poderá se referir apenas à instalação da obra, devendo necessariamente corresponder também a execução efetiva de serviços previstos no Projeto Básico. O primeiro pagamento ficará condicionado ao cumprimento pela Contratada das seguintes providências, sob sua única e inteira responsabilidade:

- - Apresentação de comprovante de inscrição da obra no Cadastro Nacional de Obras, no caso de se tratar de hipótese de inscrição obrigatória nos termos da legislação aplicável;
- - Entrega de via devidamente preenchida da ART – Anotação de Responsabilidade Técnica, junto ao CREA, ou RRT – Registro de Responsabilidade Técnica, junto ao CAU, conforme o caso, na qual deverá constar a referência expressa ao número deste contrato, seu objeto e o número do processo administrativo;
- - Colocação de placas;
- - Comunicação do início das obras à Delegacia Regional do Trabalho competente;
- - Apresentação do comprovante de pagamento dos seguros que houverem sido exigidos no contrato, vencidos até então.

3) Os pagamentos serão realizados mediante depósito em conta corrente em nome da Contratada no Banco do Brasil em até 30 (trinta) dias, observado o seguinte procedimento:

- - A Contratada entregará os relatórios de medição ao Contratante em até dois dias úteis após a sua realização;
- - O Contratante deverá aprovar os valores medidos para fins de emissão da fatura pela Contratada, comunicando-a por escrito da aprovação em até cinco dias úteis contados a partir do recebimento da medição;
- - A Contratada apresentará a fatura no dia útil seguinte à aprovação da medição

correspondente pelo Contratante. A entrega da fatura será o termo inicial do prazo de pagamento.

- - A não aprovação dos valores pelo Contratante deverá ser comunicada à Contratada no prazo de três dias úteis, acompanhado da justificativa correspondente.
- - As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contrata para retificação, contando-se o prazo de pagamento a partir da data de reapresentação das faturas corrigidas ao Contratante. A devolução das faturas em hipótese alguma servirá de pretexto para que a Contratada suspenda a execução do contrato;
- - Eventuais atrasos no cumprimento dos prazos fixados neste parágrafo ensejarão a prorrogação do prazo de pagamento por igual número de dias a que corresponderem os atrasos verificados.

4) Constitui condição para a realização dos pagamentos a inexistência de registros em nome da Contratada no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL”, o qual deverá ser consultado por ocasião da realização de cada pagamento. O cumprimento desta condição poderá ser dar pela comprovação, pela Contratada, de que os registros estão suspensos, nos termos do artigo 8º da Lei Estadual nº 12.799/2008.

5) O Contratante poderá, por ocasião do pagamento, efetuar a retenção de tributos determinada por lei, ainda que não haja indicação de retenção na nota fiscal apresentada ou que se refira a retenções não realizadas em meses anteriores.

6) A realização de pagamentos não isentará a Contratada das responsabilidades contratuais, quaisquer que sejam, nem implicará aprovação definitiva dos serviços por ela executados.

7) Para os pagamentos, além da execução dos serviços registrados pelas medições, é necessário que a Contratada tenha cumprido todas as exigências contratuais relativas a pagamentos e atendido às exigências de fiscalização, sem o que as faturas não serão aceitas.

9– CAPACIDADE TÉCNICA

Com base no Art. 30 da Lei Federal nº 8.666/1993, fica estipulada a obrigatoriedade, por parte do Fornecedor, de apresentação de Comprovantes de Capacitação Técnica, de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com as atividades de serviços especializados de engenharia, previstos no orçamento, os quais são identificados, como os cinco serviços mais relevantes em termos de valores, no quadro de “CAPACIDADE TÉCNICO OPERACIONAL” com seus respectivos quantitativos orçados, bem como, os quantitativos de 50% (cinquenta) exigidos através de Atestados de Capacidade Técnica Operacional, que demonstrem a expertise e garantia de execução dos serviços ora em Licitação.

Os atestados devem ser emitidos por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado, que comprovem a execução dos serviços pertinentes aos cinco serviços mais relevantes.

Os Atestados de Capacidade Técnico Operacional, caso não tenham sido emitidos pela FDE, deverão ser acompanhados de registro expedido pela entidade profissional competente.

A comprovação por Atestados de Capacidade Técnico Operacional na ordem de 50% dos serviços mais relevantes em termos de valores, deverá ser atendida por meio de um único atestado ou por contratos com simultâneos períodos de execução, sem prejuízo de que um mesmo contrato atenda mais de uma parcela de serviços.

O profissional responsável pelo acompanhamento, fiscalização e gestão da obra será:

Supervisor e responsável pela emissão TR e Projeto Básico: HEBERT RICARDO GONZALES LOPES-CPF nº 169.836.008-86 CREA: 5061381248-SP

CAPACIDADE TECNICA OPERACIONAL

SERVIÇOS MAIS RELEVANTES

SERVIÇOS	QUANTIDADE
Piso concreto - m ²	186
Fio 2,50 ; 4,00 ; 6,0	460/130/45
Luminária IL-45 - unidade	21
Pintura latex (esmalte) - m ²	600
Eletroduto 3/4 (aço galvanizado) - m	60
Andaime - m ²	12

ANEXO II

CONVITE 01/2022

MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

(A SER APRESENTADO FORA DOS DEMAIS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO)

Eu, _____ (nome completo), RG nº _____, representante credenciado (ou legal) da _____ (razão social da pessoa jurídica), CNPJ nº _____, DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente com as exigências e requisitos de habilitação previstos no edital desta carta convite, realizado pela Fundação Caixa Beneficente dos Servidores da Universidade de Taubaté - FUNCABES, inexistindo qualquer fato impeditivo à participação neste certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

_(local) _____, _____ (data) _____

_____. (Ass do
Representante Legal)

ANEXO III

CONVITE 01/2022

MODELO - CREDENCIAMENTO

(A SER APRESENTADO FORA DOS DEMAIS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO)

Por este instrumento solicitamos o credenciamento da empresa _____ para participar da licitação acima referenciada, neste evento representada por (nome/identidade/CPF) _____ e procuração anexa, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da outorgante, visando formular propostas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interposição de recurso, renunciar ao direito de interpor recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Local/Data.

Carimbo e Assinatura

OBS.: Documentos a serem apresentados: **(APRESENTAR CÓPIA)**

Em caso de firma individual, o registro comercial; nos demais casos, o ato constitutivo (estatuto ou contrato social em vigor);

ANEXO IV
CONVITE 01/2022
MODELO – CREDENCIAMENTO

A empresa _____ sediada na Rua (Av., Al., etc.) _____, cidade _____, estado _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por seu diretor (sócio gerente, proprietário) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, e inscrito(a) no CPF/MF com o nº _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, para fins de participação na **Convite nº 01/22**, ora sendo realizada pela Fundação Caixa Beneficente dos servidores da Universidade de Taubaté, que:

- está de pleno acordo com as normas deste edital, bem como ciente quanto aos termos da Lei Federal 8666/93, em sua redação atual, documentos aos quais se submete, e que tomou ciência de todos os documentos e informações referentes a este procedimento licitatório, em especial as especificações e detalhamento do objeto ora licitado.

- cumpre com o disposto no inciso XXXIII, artigo 7º, da Constituição Federal, no que diz respeito à proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre, aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendizes, a partir de quatorze anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().
(Observação: em caso afirmativo, assinalar essa ressalva).

- não se enquadra em nenhuma das restrições postas no instrumento editalício.

Local e data

Nome e identidade do declarante

OBS.: 1 - Estas declarações terão que ser *inseridas no envelope documentação*, e deverão estar acompanhadas de exemplar devidamente autenticado por Cartório, ou original, de contrato social inicial e suas alterações, ou contrato social consolidado atual, tudo devidamente registrado em Cartório ou publicado - conforme o caso; ou procuração pública; ou outro documento que comprove ser o subscritor representante legal da empresa, documentos estes que ficarão retidos nos autos, se já não foram apresentados neste certame licitatório.

2 - A apresentação e retenção nos autos de documento como identificado no item acima, em qualquer momento deste certame, dispensa nova apresentação dos mesmos documentos.

CONVITE 01/2022
ANEXO V
MODELO - CREDENCIAMENTO
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Contratante: FUNDAÇÃO CAIXA BENEFICIENTE DOS SERVIDORES DA UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ - FUNCABES

A empresa _____, sediada na Rua (Av., Al., etc.) _____, cidade _____, estado _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por seu diretor (sócio gerente, proprietário) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, e inscrito(a) no CPF/MF com o nº _____, **ASSUME O COMPROMISSO**, formal, pelo presente documento, sob as penas da lei, para fins de participação no **Convite nº ____/____**, ora sendo realizado pela Fundação Caixa Beneficiente dos Servidores da Universidade de Taubaté - FUNCABES, de que, uma vez sagrando-se adjudicatária do certame, assinará, juntamente com a Fundação, e concomitante com a assinatura da avença que decorrerá do presente certame, **Termo de Ciência e Notificação**, conforme Instruções 01/2020 do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, conforme minuta ora apresentada.

Para que produza os efeitos legais, firmamos a presente declaração.

Local e data

Nome e identidade do declarante

CONTRATANTE: _____

CONTRATADO: _____

PROCESSO N. (DE ORIGEM): _____

OBJETO: _____

ADVOGADO (S) / N° OAB/e-mail: (*) _____

Pelo Presente Termo, nós, abaixo identificados.

1. Estamos CIENTES de que:

- O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos à análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- As informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DA FUNDAÇÃO

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE

Pelo contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pelo contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

Taubaté, ____ de ____ de ____.

ANEXO VI
CONVITE 01/2022

À FUNDAÇÃO CAIXA BENEFICENTE DOS SERVIDORES DA UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ – FUNCABES

Ref.: Convite nº 01/2022

DECLARAÇÃO

Em cumprimento as determinações da Lei Federal nº 8.666/93,DECLARAMOS, para fins de participação no convite, que:

- a).** Nossa empresa não está impedida de contratar com a Administração Pública, direta e indireta;
- b).** Não foi declarada inidônea pelo Poder Público, de nenhuma esfera;
- c).** Não existe fato impeditivo à nossa habilitação;
- d).** Não possuímos entre nossos proprietários, nenhum titular de mandato eletivo;
- e).** Não possuímos em nosso quadro de pessoal menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 anos em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Por ser a expressão da verdade, eu _____, representante legal desta empresa, firmo a presente.

DATA _____

ASSINATURA E CARIMBO

ANEXO VII

CARTA CONVITE Nº 01/22

MINUTA DE TERMO CONTRATUAL

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO CAIXA BENEFICENTE DOS SERVIDORES DA UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ – FUNCABES E _____ PARA ADEQUAÇÃO EM CRITÉRIO DE URGÊNCIA DO PREDIO SITO NA ARMANDO SALES DE OLIVEIRA, 324, JD DAS NAÇÕES – TAUBATE – SP, PARA FUNCIONAMENTO DO ALMOXARIFADO DO CONVÊNIO Nº. 70.730/21 FUNCABES X MUNICIPIO DE TAUBATÉ, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA.

Aos ___ dias do mês de ___ do ano de dois mil _____, na Sede da Fundação, situada na avenida nove de julho, 245 – Centro, Taubaté/SP Cep; 12.020-200, presentes, de um lado, a Fundação, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 51.637.593/0001-32, neste ato representada pela Diretora Presidente _____, _____, de ora em diante designada CONTRATANTE, e de outro, a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, com sede na _____, nº _____, bairro _____, município de _____/SP, representada pelo Sr. _____, portador do RG _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____, na forma de seu estatuto social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, na qualidade de adjudicatária na carta convite nº 01/22, cujo inteiro teor a CONTRATADA declara expressamente, nesta avença, conhecer e aceitar, e à qual se vinculam as partes, firmam o presente contrato, de acordo com as normas emanadas da Lei Federal 8666/93, em sua redação atual, da Lei Complementar Federal 123/06, e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro, com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

1.1 - O presente contrato tem por objeto contratação de empresa especializada para adequação em critério de urgência do prédio sito na Armando Sales de Oliveira, 324, Jardim das Nações – Taubaté – SP, para funcionamento do almoxarifado convênio nº. 70.730/21 FUNCABES x MUNICIPIO DE TAUBATÉ, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra.

1.2 - Consideram-se integrantes do presente contrato, como se nele estivessem transcritos, os documentos a seguir relacionados bem como seus eventuais anexos: o instrumento convocatório do certame licitatório acima indicado, e a respectiva proposta, elaborada e apresentada pela CONTRATADA, datada de ___/___/___.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO.

2.1 - Execução indireta, através de empreitada por preço global.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO.

3.1 - O objeto deste contrato somente será recebido, nos termos do art. 73, inciso I e parágrafos, da Lei Federal 8666/93, se estiver plenamente de acordo com as especificações constantes dos documentos citados em 1.2.

3.2 - A CONTRATANTE designará funcionario para acompanhar e fiscalizar a execução contratual, o qual deverá receber definitivamente os serviços, dispensando o recebimento provisório, por se tratar de serviços profissionais. O recebimento se fará a cada emissão de medição, mediante anotação correspondente no documento fiscal de cobrança.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR, DOS RECURSOS E DO PAGAMENTO.

4.1 - O valor total do presente contrato é de R\$ _____ (_____); para atender às despesas inerentes a este contrato, durante o corrente exercício. No exercício vindouro, se necessário, nova dotação será prevista, para cobertura das despesas restantes do presente instrumento.

4.2 - Para fins de pagamento, na periodicidade avençada, a CONTRATADA formulará requerimento à CONTRATANTE, dando conta da conclusão da respectiva fase, solicitando que seja vistoriada e, comprovada a execução, uma vez atestada pelo órgão competente da CONTRATANTE, juntamente com a entrega completa dos documentos constantes deste contrato pela CONTRATADA, iniciar-se-á o prazo para pagamento da parcela correspondente, não cabendo qualquer reajuste financeiro.

4.3 - Havendo divergência ou erro na emissão do documento fiscal, fica interrompido o prazo para pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização desta documentação.

4.4 - Transcorrido o prazo para pagamento, definido em até 21 (vinte e um) dias, o mesmo será efetivado pelo setor financeiro da CONTRATANTE, através de depósito em conta bancária da CONTRATADA.

4.4.1 – O pagamento de parcelas com eventual atraso será corrigida pela variação do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, ‘pro rata tempore’.

4.5 - Os preços contratados não sofrerão qualquer espécie de atualização, durante o primeiro ano de vigência desta avença. Uma vez transcorrido esse prazo poderão ser atualizados pela variação do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo IBGE, observada no mesmo período, ou por índice oficial que vier a substituí-lo.

4.6 - A CONTRATANTE reterá, quando for o caso, dos pagamentos a serem efetuados à CONTRATADA, percentual equivalente a 11% (onze por cento) do valor bruto dos serviços realizados e constantes da Nota Fiscal/Fatura ou Recibo de Prestação de Serviços, nos termos da Lei Federal 9711/98 e Instrução Normativa SRP 3/2008, alterada pela IN RFB 971/2009 publicada em 17/11/09.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA DO CONTRATO.

5.1 - O prazo para início dos serviços é de até 05 (cinco) dias, a ocorrer necessariamente após a assinatura desse contrato, e o prazo máximo de execução dos serviços é de no máximo 30 (trinta) dias corridos, contados do início dos mesmos.

5.2 - Este contrato vigorará desde sua assinatura e por todo o período de execução dos serviços, até sua aceitação definitiva e respectivo pagamento, podendo ser prorrogado, persistindo, no entanto, as obrigações, especialmente as decorrentes da garantia do referido objeto contratual.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

6.1 - Executar os serviços objeto deste contrato nas condições previstas no instrumento convocatório e na respectiva proposta.

6.2 - Ficar responsável pelas despesas de locomoção, hospedagem e alimentação, de seus prepostos, se e quando necessárias.

6.3 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo procedimento licitatório.

6.4 - Responsabilizar-se por todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, da infortunística do trabalho, fiscais, comerciais, médicos e dos decorrentes de controle médico de saúde ocupacional de seus funcionários e empregados utilizados para a consecução do objeto desta avença e outros resultantes da execução deste contrato, obrigando-se a saldá-los na época própria. A inadimplência da CONTRATADA, com referência a estes encargos, não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato; da mesma forma que a CONTRATANTE está isenta de qualquer vínculo empregatício com funcionários, ou prepostos, da CONTRATADA.

6.4.1 - A CONTRATADA renuncia, expressamente, a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com a Fundação Caixa Beneficente de servidores da universidade de Taubaté.

6.5 - Responder pelos danos de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros, ou a CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação, ou omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização e acompanhamento efetuados pela CONTRATANTE.

6.6 - Fazer prova da regularidade para com o INSS - Instituto Nacional do Seguro Social, perante o FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da respectiva certidão negativa (CNDT). Todas deverão ser juntadas a cada Nota Fiscal emitida e apresentada à CONTRATANTE.

6.7 - Na hipótese de qualquer reclamação trabalhista, intentada contra a CONTRATANTE por empregados da CONTRATADA ou de eventuais sub-contratantes, estes deverão comparecer espontaneamente em Juízo, reconhecendo sua verdadeira condição de empregador e substituir a CONTRATANTE no processo, até o final do julgamento, respondendo pelos ônus diretos e indiretos de eventual condenação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO E DAS SANÇÕES.

7.1 - A inexecução total ou parcial deste contrato ou a recusa no fornecimento de informações relacionadas ao mesmo ou o descumprimento de quaisquer das obrigações, ensejará sua rescisão, nos casos enumerados no artigo 78, no modo previsto pelo artigo 79, com as consequências estabelecidas no artigo 80, todos da Lei Federal 8666/93, em sua redação atual.

7.2 - A CONTRATADA se sujeita às sanções previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal 8666/93, nos termos previstos no instrumento editalício.

7.3 - A aplicação de uma das sanções não implica na exclusão de outras previstas na legislação vigente.

7.4 - As decisões relacionadas à multas, penalidades e advertências, bem como as notificações dessas decisões, serão publicadas em diário oficial e encaminhadas via email para as empresas sancionadas, garantindo o direito de ampla defesa, a contar da confirmação de recebimento da decisão, sendo obrigações da **CONTRATADA** a confirmação de recebimento do email, bem como

atualização das informações do mesmo.

CLÁUSULA OITAVA - DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES, E DAS TOLERÂNCIAS.

8.1 - Os direitos e as responsabilidades das partes são os que decorrem das cláusulas desta avença e do regime de direito público a que a mesma está submetida, na forma da legislação de regência.

8.2 - Se uma das partes, em benefício da outra, ainda que por omissão, permitir a inobservância, no todo ou em parte, de cláusulas e condições do presente contrato, seus anexos e termos aditivos, tal fato não poderá liberar, desonerar, alterar ou prejudicar essas cláusulas e condições, as quais permanecerão inalteradas, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA CONTRATUAL.

9.1 - A CONTRATADA fica dispensada, neste ato, da prestação de garantia prevista no artigo 56 da Lei Federal 8666/93, em sua redação atual.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA NOMEAÇÃO

10.1 - Fica designado o funcionario _____, responsável pelo Setor de _____, para acompanhar, fiscalizar e controlar a execução do contrato, para fins do disposto no artigo 67, e parágrafos, da Lei Federal 8666/93, em sua redação atual, responsabilizando-se pelo recebimento e conferência dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1 - As partes elegem o foro da CONTRATANTE, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para toda e qualquer ação oriunda do presente contrato e que não possa ser resolvida de comum acordo entre as mesmas.

E, por assim estarem justas e contratadas as partes, mutuamente obrigadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

CONTRATANTE
CONTRATADA
Testemunhas:

A N E X O V I I I

CARTA CONVITE Nº 01/22

**CONVITE Nº 001/2022
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

FUNDAÇÃO CAIXA BENEFICIENTE DOS SERVIDORES DA UNIVERSIDADE DE TAUBATE

Endereço: Av. Nove de Julho,245 - Centro

Cidade: Taubaté Estado: SP

Fone: (12) 3633-3855

CNPJ: 51.637.593/0001-32

Base: FDE JUL/2022

OBRA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA FUNDAÇÃO BENEFICIENTE DA UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ

REFORMA E MANUTENÇÃO

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	CUSTO TOTAL (R\$)
1	SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$ 5.634,77
1,1	16.06.078	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE OBRA INCLUSO SUPORTE ESTRUTURA DE MADEIRA.	M2	6,00	R\$ 650,43	R\$ 3.902,58
1,3	02.50.002	DEMOLIÇÃO DE LASTRO DE CONCRETO SIMPLES (MANUAL)	M3	5,75	R\$ 301,25	R\$ 1.732,19
2	ALVENARIA					R\$ 1.809,29
2,1	04.01.051	ALVENARIA AUTO-PORTANTE: BLOCO CONCRETO ESTRUTURAL DE 19X19X39CM CLASSE B	M2	12,50	R\$ 131,62	R\$ 1.645,25
2,2	04.01.059	VERGA/CINTA EM BLOCO DE CONCRETO CANALETA - 19 CM	M	3,00	R\$ 54,68	R\$ 164,04
4	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS					R\$ 19.088,35
4,1	ÁGUA FRIA					R\$ 6.986,47
4.1.1	08.50.001	DEMOLIÇÃO DE TUBULACÕES EM GERAL INCLUINDO CONEXÕES, CAIXAS E RALOS	M	102,00	R\$ 9,26	R\$ 944,52
4.1.2	08.60.005	RETIRADA DE REGISTROS E VÁLVULAS DE DESCARGA	UN	3,00	R\$ 77,05	R\$ 231,15
4.1.5	08.03.015	TUBO PVC RÍGIDO JUNTA SOLDÁVEL DE 20 INCL CONEXÕES	M	60,00	R\$ 26,48	R\$ 1.588,80
4.1.6	08.03.018	TUBO PVC RÍGIDO JUNTA SOLDÁVEL DE 40 INCL CONEXÕES	M	40,00	R\$ 56,10	R\$ 2.244,00
4.1.7	08.04.022	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA CROMADA DN 20MM (3/4")	UN	2,00	R\$ 134,89	R\$ 269,78

4.1.8	08.04.024	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA CROMADA DN 32MM (1 1/4")	UN	2,00	R\$ 222,16	R\$ 444,32
4.1.9	08.04.043	VALVULA DE DESCARGA C/ REG INCORP DN=32MM(1 1/4) ACAB ANTIVANDALISMO	UN	2,00	R\$ 631,95	R\$ 1.263,90
4,2	ESGOTO					R\$ 7.675,16
4.2.1	08.50.001	DEMOLIÇÃO DE TUBULACÕES EM GERAL INCLUINDO CONEXÕES, CAIXAS E RALOS	M	40,00	R\$ 9,26	R\$ 370,40
4.2.2	08.60.010	RETIRADA DE SIFÕES	UN	2,00	R\$ 11,27	R\$ 22,54
4.2.3	08.09.061	TUBO PVC REFORÇADO "SR" JUNTA ELÁSTICA DN 50 INCL CONEXÕES	M	12,00	R\$ 61,49	R\$ 737,88
4.2.4	08.09.063	TUBO PVC REFORÇADO "SR" JUNTA ELÁSTICA DN 100 INCL CONEXÕES	M	30,00	R\$ 103,72	R\$ 3.111,60
4.2.5	08.10.004	CAIXA SIFONADA DE PVC DN 100X150X50MM C/GRELHA PVC CROMADO	UN	2,00	R\$ 90,99	R\$ 181,98
4.2.6	08.10.045	RALO SIFONADO CONICO PVC DN 100MM C/GRELHA PVC CROMADO	UN	1,00	R\$ 99,06	R\$ 99,06
4.2.7	08.82.040	SIFAO METALICO TIPO COPO DN 2X2"	UN	1,00	R\$ 275,04	R\$ 275,04
4.2.8	16.08.026	CI-02 CAIXA DE INSPEÇÃO 80X80CM PARA ESGOTO	UN	2,00	R\$ 1.438,33	R\$ 2.876,66
4,3	EQUIPAMENTOS HIDROSSANITÁRIOS					R\$ 4.426,72
4.3.1	08.60.007	RETIRADA DE TORNEIRAS	UN	2,00	R\$ 7,33	R\$ 14,66
4.3.2	08.60.011	RETIRADA DE APARELHOS SANITÁRIOS INCLUINDO ACESSÓRIOS	UN	4,00	R\$ 56,39	R\$ 225,56
4.3.6	08.16.001	BACIA SIFONADA DE LOUCA BRANCA (VDR 6L) C/ ASSENTO	UN	4,00	R\$ 359,04	R\$ 1.436,16
4.3.8	08.16.046	TANQUE DE LOUCA BRANCA,GRANDE C/COLUNA	UN	1,00	R\$ 1.546,68	R\$ 1.546,68
4.3.14	08.17.058	FT-02 FILTRO PARA AGUA POTAVEL	UN	1,00	R\$ 634,44	R\$ 634,44
4.3.15	08.17.081	TJ-03 TORNEIRA DE JARDIM	UN	1,00	R\$ 569,22	R\$ 569,22
5	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					R\$ 49.892,83
5,1	09.52.030	REMOCAO DE DISJUNTOR QUICK-LAG OU BASE P/ FUSIVEL DIAZED EM B.T	UN	2,00	R\$ 6,46	R\$ 12,92
5,2	09.54.001	REMOCAO DE INTERRUPTORES TOMADAS BOTOES DE CAMPAINHA E CIGARRAS	UN	86,00	R\$ 20,69	R\$ 1.779,34
5,3	09.54.006	REMOCAO APARELHO ILUMINACAO,PLAFONS E PENDENTES P/LAMPADAS FLUORESC	UN	42,00	R\$ 7,75	R\$ 325,50
5,4	09.62.009	RETIRADA DE TUBULACAO ELETRICA APARENTE ATE 2"	M	80,00	R\$ 12,93	R\$ 1.034,40
5,5	09.62.017	RETIRADA DE FIO EMBUTIDO ATE 16 MM2	M	240,00	R\$ 2,58	R\$ 619,20
5,8	09.05.002	ELETROD AÇO GALV QUENTE (NBR 5624) 20 MM (3/4") - INCL CONEXOES	M	90,00	R\$ 60,90	R\$ 5.481,00
5,9	09.05.003	ELETROD AÇO GALV QUENTE (NBR 5624) 25 MM (1") - INCL CONEXOES	M	30,00	R\$ 74,24	R\$ 2.227,20
6,1	09.04.090	DISJUNTOR UNIPOLAR TERMOMAGNETICO 1X10A 1X30A	UN	10,00	R\$ 27,32	R\$ 273,20
6,2	09.04.091	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNETICO 2X10A A 2X50A	UN	12,00	R\$ 90,38	R\$ 1.084,56
6,3	09.04.092	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNETICO 2X60A A 2X100A	UN	2,00	R\$ 131,73	R\$ 263,46
6,4	09.05.047	QUADRO DISTRIBUICAO, DISJ. GERAL 60A P/ 14 A 20 DISJS.	UN	2,00	R\$ 712,22	R\$ 1.424,44
6,6	09.07.004	FIO DE 2,50 MM2 - 750 V DE ISOLACAO	M	920,00	R\$ 5,05	R\$ 4.646,00
6,7	09.07.005	FIO DE 4 MM2 - 750 V DE ISOLACAO	M	260,00	R\$ 7,03	R\$ 1.827,80
6,8	09.07.006	FIO DE 6 MM2 - 750 V DE ISOLACAO	M	90,00	R\$ 9,36	R\$ 842,40
6,9	09.08.002	INTERRUPTOR DE 1 TECLA SIMPLES EM CX.4"X2"-ELETROD.AÇO GALV.A QUENTE	UN	12,00	R\$ 247,48	R\$ 2.969,76
7,0	09.08.003	INTERRUPTOR DE 2 TECLAS SIMPLES EM CX.4"X2"-ELETROD.AÇO GALV.A QUENTE	UN	1,00	R\$ 318,21	R\$ 318,21
7,1	09.08.013	TOMADA 2P+T PADRAO NBR 14136, CORRENTE 10A-250V-ELETR. AÇO GALV. A QUENTE	UN	52,00	R\$ 265,74	R\$ 13.818,48
7,2	09.08.016	TOMADA 2P+T PADRAO NBR 14136, CORRENTE 20A-250V-ELETR.AÇO GALV.A QUENTE	UN	4,00	R\$ 328,80	R\$ 1.315,20
7,3	09.09.052	IL-45 LUMINARIA PARA LAMPADA FLUORESCENTE (2X32W)	UN	42,00	R\$ 229,28	R\$ 9.629,76
7	REVESTIMENTO					R\$ 118.766,44
7,1	PISO					R\$ 111.220,48

7.1.5	16.50.010	DEMOLICAO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES CAPEADO	M3	32,00	R\$ 301,25	R\$ 9.640,00	
7.1.5	16.50.010	DEMOLICAO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES CAPEADO	M3	32,00	R\$ 301,25	R\$ 9.640,00	
7.1.5	02.01.010	APILOAMENTO PARA SIMPLES REGULARIZACAO	M2	372,00	R\$ 9,26	R\$ 3.444,72	
7.1.6	13.02.087	TACO MADEIRA G1-C6 APLICADO COM COLA	M2	120,00	R\$ 345,98	R\$ 41.517,60	
7.1.7	13.02.092	SINTEKO - DUAS DEMAOS INCLUSIVE RASPAGEM - APLICADO	M2	120,00	R\$ 149,17	R\$ 17.900,40	
7.1.8	13.01.006	LASTRO DE PEDRA BRITADA - 5CM	M2	372,00	R\$ 11,04	R\$ 4.106,88	
7.1.7	13.02.006	PISO DE CONCRETO Fck 25MPa DESEMPENAMENTO MECÂNICO E=8CM	M2	372,00	R\$ 89,12	R\$ 33.152,64	
7.1.8	13.80.013	ISOLAMENTO COM LONA PRETA	M2	372,00	R\$ 3,92	R\$ 1.458,24	
7,2	PAREDE						R\$ 7.545,96
7.2.1	12.50.002	DEMOLIÇÃO DE REVEST DE AZULEJOS, PASTILHAS E LADRILHOS INCL ARG ASSENTAMENTO	M2	36,00	R\$ 19,49	R\$ 701,64	
7.2.2	12.02.036	REVESTIMENTO COM AZULEJOS RETIFICADOS LISOS BRANCO BRILHANTE	M2	36,00	R\$ 130,40	R\$ 4.694,40	
7.2.1	12.04.004	CHAPISCO	M2	36,00	R\$ 8,30	R\$ 298,80	
7.2.2	12.04.006	EMBOCO DESEMPENADO	M2	36,00	R\$ 51,42	R\$ 1.851,12	
8	PINTURA						R\$ 109.858,56
8,1	15.02.005	TINTA LATEX ECONOMICA	M2	1200,00	R\$ 36,08	R\$ 43.296,00	
8,2	15.02.006	LATEX COM MASSA NIVELADORA PARA INTERIOR	M2	860,00	R\$ 53,06	R\$ 45.631,60	
8,3	15.02.018	ESMALTE A BASE DE AGUA	M2	320,00	R\$ 41,93	R\$ 13.417,60	
8,4	15.03.006	ESMALTE SEM MASSA NIVELADORA EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	62,00	R\$ 39,08	R\$ 2.422,96	
8,5	15.03.028	ESMALTE A BASE DE AGUA EM ESQUADRIAS DE FERRO	M2	56,00	R\$ 48,14	R\$ 2.695,84	
8,6	15.03.035	FUNDO ANTI-OXIDANTE EM ESQUADRIAS	M2	56,00	R\$ 42,76	R\$ 2.394,56	
9	SERVIÇOS COMPLEMENTARES						R\$ 23.442,22
9,1	14.01.004	VIDRO LISO COMUM INCOLOR DE 4MM	M2	6,00	R\$ 163,37	R\$ 980,22	
9,2	16.80.097	CAÇAMBA DE 4M3 PARA RETIRADA DE ENTULHO	UN	18,00	R\$ 822,51	R\$ 14.805,18	
9,4	16.06.066	ANDAIME - TORRE - ALUGUEL MENSAL	M	22,00	R\$ 31,01	R\$ 682,22	
9,5	16.11.005	LIMPEZA DA OBRA	M2	430,00	R\$ 16,22	R\$ 6.974,60	
					TOTAL REFORMA		R\$ 328.492,46

ANEXO IX

**CARTA CONVITE Nº 01/22
CONVITE Nº 001/2022**

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

**FUNDAÇÃO CAIXA BENEFICIENTE DOS SERVIDORES DA UNIVERSIDADE
DE TAUBATE**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALORES (R\$)	%	1	2
REFORMA					
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 5.634,77	1,72%	R\$ 5.634,77 100,00%	
2	ALVENARIA	R\$ 1.809,29	0,55%	R\$ 452,32 25,00%	R\$ 1.356,97 75,00%
4	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	R\$ 19.088,35	5,81%	R\$ 12.407,43 65,00%	R\$ 6.680,92 35,00%
5	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 49.892,83	15,19%	R\$ 34.924,98 70,00%	R\$ 14.967,85 30,00%
7	REVESTIMENTO	R\$ 118.766,44	36,15%	R\$ 89.074,83 75,00%	R\$ 29.691,61 25,00%
8	PINTURA	R\$ 109.858,56	33,44%	R\$ 60.422,21 55,00%	R\$ 49.436,35 45,00%
9	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	R\$ 23.442,22	7,14%	R\$ 10.549,00 45,00%	R\$ 12.893,22 55,00%
AMPLIAÇÃO					
TOTAL DA OBRA		R\$ 328.492,46	100,00%		
TOTAL MENSAL				R\$ 213.469,89	R\$ 115.022,57
%MENSAL				64,98%	35,02%
TOTAL ACUMULADO				R\$ 213.469,89	R\$ 328.492,46
%MENSAL ACUMULADO				64,98%	100,00%



ANEXO

**CARTA CONVITE Nº 01/22
PROJETO BÁSICO**